



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

DECRETO N.º 006/2022.

Rochedo/MS, 19 de janeiro de 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra específica, localizado na zona urbana desde Município e dá outras dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 9º e 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o disposto na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas que beneficiem a população, bem como fomentem o desenvolvimento econômico e turístico do Município;

CONSIDERANDO que a desapropriação atenderá ao interesse público com a criação de uma rotatória para melhor fruição e segurança do trânsito local, bem assim melhor aproveitamento do sistema viário municipal;

CONSIDERANDO que há utilidade pública presente no caso, predominando o interesse da coletividade em relação ao do particular, DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, parte da matrícula n. 7.783 do Serviço Registral Imobiliário de Rio Negro/MS para fins de desapropriação a área de terra adiante especificada e descrita:

Parte do Marco **M01**, situado no vértice de encontro da Rua Vitalina Ramos, Loteamento João Cordeiro e Chácara Nova Esperança e segue por **96,58m – AZM 101°13'12”** até o Marco **M02**, segue **307,05m – AZM 191°95'51”** até o Marco **M03**, segue **97,76m – AZM 281°31'26”** até o Marco **M04** e segue **306,81m – AZM 11°34'25”** até o Marco **M01**. Confronta-se ao NORTE com a Rua Vitalina, ao LESTE com Chácara Nova Esperança, ao SUL com parte da Chácara Nova Esperança e parte da Chácara Cedro e ao OESTE com Loteamento João Cordeiro, totalizando uma área de 13.858,21m².

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação imediata da área da terra descrita no artigo anterior, para que o Município nela possa viabilizar e efetuar a implantação de uma rotatória, loteamento social, empresarial e industrial.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 1